



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

—CMS—

COMISSÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Parecer 006/2025.

Apreciação da Programação Anual de Saúde 2025.

Trata-se de parecer técnico referente à apreciação da Programação Anual de Saúde de 2025, para cumprir com a legislação federal que trata dos instrumentos de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS -, que prevê que a Programação Anual de Saúde deve ser avaliada pelo Conselho Municipal de Saúde. Esta comissão analisou a Programação Anual de Saúde do ano de 2025.

Conforme artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, homologado pelo Decreto nº 8333, de 25 de março de 2021, é de competência deste Conselho, entre outras ações:

- Atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus *aspectos econômicos, financeiros* e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
- Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Aprovar o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, bem como todos os projetos, programas e ações da saúde.

Já conforme o Decreto Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que reeulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

Art. 35. O Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os *recursos financeiros* que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde.

— CMS —

Conselho Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa nº 505, Centro — Charqueadas/RS — CEP 96745-000



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

- CMS -

Conselho Municipal de Saúde

COMISSÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

Conforme a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, já citada:

"Art. 436. O DGMP deve ser obrigatoriamente utilizado pelos estados, Distrito Federal e municípios, para:

- I - registro de informações e documentos relativos:
- b) à Programação Anual de Saúde.

CONSIDERANDO que a fonte dos recursos financeiros está indicada no documento da Programação Anual de Saúde 2025.

CONSIDERANDO que as propostas de ações estão de acordo com os objetivos, sendo necessário o desenvolvimento destas ações pela gestão para o alcance das metas no ano.

CONSIDERANDO que as ações propostas contemplam a necessidade de organização da Rede de Atenção em Saúde e do cumprimento das metas elencadas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025;

CONSIDERANDO a relevância de seguir com o detalhamento das informações, das fontes de recursos disponíveis e do método de cálculo dos indicadores.

CONSIDERANDO que não havendo apreciação dos relatórios enviados pelo gestor municipal, pode haver prejuízos para o Município, inclusive de ordem financeira e orçamentária;

Após análise e discussão pela Comissão Técnica de Assistência Financiamento e Orçamento, emitimos o presente parecer conclusivo FAVORÁVEL.

Este é o parecer dos membros presentes na reunião da CTOF nesta data.

Charqueadas, 28 de julho de 2025.


Caroline de Lima Krever
Membro e Relatora CTOF


Elton Gosenheimer
Membro CTOF


Greice Ferreira Foppa
Membro CTOF

— clv/s —

Conselho Municipal de Saúde

Rua Rui Barbosa nº 505, Centro — Charqueadas/RS - CEP 96745-000